

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 45/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Resíduos - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 450006805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: OLIVEIRA & BAREA LTDA

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 13/01/2025 e término em 12/07/2025, conforme cláusula conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023
Ref. Licitação Processo dispensa Nº 1/2023

Fornecimento de energia elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Pública instalado em áreas do Domicílio Público, assim também compreendido os superpostos, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município.

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 14/01/2025 e término em 14/01/2026, nos termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº. 002/2025 - Objeto: Seleção de Propostas - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar, para uso para atendimento dos usuários dos diversos serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, período 12 meses (itens desertos e fracassados nos Pregões 076, 086, 090 e 105/2024), conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 28 de janeiro de 2025, às 9:00 horas. Retirar o edital no site www.fozdoiguacu.pr.gov.br UASG 987563. Maiores informações 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mails edital.des@pmf.fozdoiguacu.pr.gov.br - dirtel.des@gmail.com.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Edital de Licitação nº. 001/2025 - UASG 926470. Objeto: Serviço de marketing digital e gestão de conteúdo para as redes sociais da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMF).
DATA DE ABERTURA: 28 de Janeiro de 2025, às 10h00, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00 do dia 28 de Janeiro de 2025, às 10h00, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: O preço máximo deste certame está fixado em R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e seiscientos reais).

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

Edital nº 003/2025
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, LEONARDO RAVEL TATCIHERT, portador do RG nº 10.***-4, CPF nº 076.***-54, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023. Cargo de Fiscal de Tributos, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 14 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 009/2025
DATA: 13/01/2025
Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2025, e dá outras providências;

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pertencente e nas normas estabelecidas em Edital.
1. LUIZ RODRIGO BOCCA - Presidente
2. ANA FLAVIA LORENZETTI - Membro
3. KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN - Membro
4. RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA - Membro
5. DENISE MARIA TONIDANDEL - Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 13 de janeiro de 2025.

SILVANO TOTELLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROPONENTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Campagnolo nº 1200, sala 202, Bairro Vila Industrial, CEP 85905-030 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48. OBJETO: Contratação de serviços comuns de fornecimento de licenciamento de software integrado de gestão pública, incluindo a manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais). PAGAMENTO: O pagamento da mensalidade será efetuado em até 10 (dez) dias após o mês subsequente a prestação dos serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar de 12 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços comuns de fornecimento de licenciamento de software integrado de gestão pública, incluindo a manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais). Contrato firmado em 13 de janeiro de 2025, conforme conclusões do Processo de Inexigibilidade nº 001/2025.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

Em cumprimento as determinações do Senhor José Airton Cella - Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 17/2023, de 17 de agosto de 2023, retificada pela Portaria nº 30/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONVOCA OS SEGUINTE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023:

SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FABIO FELLIPE BERNARDES TOBALDINI	10º
2	NILSON AFONSO DA SILVA	11º
3	ALEX RODRIGO DOS SANTOS	12º
4	LEONARDO CHAVES DOS SANTOS	13º
5	JAIR ANTONIO FERNANDES	14º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do dia 20/01/2025, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I - Apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Documentos pessoais;
c) Carteira de Trabalho.
II - Realizar os exames médicos a serem solicitados.
O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 23/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor José Airton Cella - Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

CONVOCA OS SEGUINTE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022:

SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ALECIO DE BORTOLI	13º
2	EDIO INACIO WESSELING	14º

OPERADOR DE MÁQUINAS II

SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FABIO CAMPOS RIBEIRO	6º
2	MAICON NUNES REIS	7º
3	EVERTON PEREIRA FERREIRA	8º
4	JACKSON DE OLIVEIRA	9º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do dia 20/01/2025, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I - Apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Documentos pessoais;
c) Carteira de Trabalho.
II - Realizar os exames médicos a serem solicitados.
O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente - EMDUR



YARA COUNTRY CLUBE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os presidentes da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do Yara Country Clube, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Estatuto Social, convocam os Sócios Patrimoniais em número de 432 (quatrocentos e trinta e dois), em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas mensalidades, para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 30 de janeiro de 2025, quinta-feira, em primeira convocação, às 18h30, com 50% (cinquenta por cento) mais um sócio e em segunda convocação, às 19h, com qualquer número de sócios. A Assembleia ocorrerá na Sede Social localizada na Avenida Ministro Girne Lima, 1201, Vila Becker, nesta cidade de Toledo.

- Ordem do dia:
1) Prestação de contas do período 2023 / 2024.
2) Eleição e posse da nova diretoria, para o biênio 2025/2026.

Toledo, 10 de janeiro de 2025.

Marcos Antonio Cirino dos Santos
Presidente: Diretoria Executiva

Walmor Francisco Lodi
Presidente: Conselho Deliberativo.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2025 DO PREGÃO Nº 122/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: GAMA PNEUS LTDA - CNPJ: 55.623.647/0001-61, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.950,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS, PROTETORES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O 17 DE DEZEMBRO DE 2025. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 13 DE JANEIRO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1272/2023.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual 156/0020579, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 30138002, estabelecida na Rua Norberto Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000, Fone: (51) 3718-7600 - opção 2, e-mail: licitaocamedilive@medilive.com.br, representada neste ato pelo Sr. MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 508.7066691 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 018.759.410-45, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133/21 art. 124, inciso II, alínea d e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 04): O item 165 pertencente à Ata de Registro de Preços nº 1272/2023 e ao Pregão nº 182/2023 sofreu o reequilíbrio econômico-financeiro conforme parecer fiscal e jurídico, Memorando nº 200/2025 anexos ao processo e conforme descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	De: VALOR UNIT.	De: VALOR TOTAL	Para: VALOR UNIT.	Para: VALOR TOTAL
165	ONDANSETRONA 4MG/2ML, AMPÓLA COM 2 ML	HYPOFARMA 1038700580045 HYPOFARMA 1038700580045	AMP.	4800	R\$1.306	RS 6.268,87	RS 1.436	RS 6.892,80

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA E ELETRIFICAÇÃO RURAL DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 76.202.779.0001-90, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 1161, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada neste ato pelo Sr. IRINEU ANTONIO LUPATINI, Presidente, brasileiro, portador do RG nº 1.670.086-0 SSP/PR e CPF nº 241.144.059-68, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024, onde o objeto deste Termo contratual é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA E ELETRIFICAÇÃO RURAL DE PALOTINA - CERPA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOCALIDADES RURAIS E PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 23 de janeiro de 2025 e encerrando em 22 de janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das secretarias, memorando nº 5.031/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Referente aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2024, o mesmo permanecerá inalterado em R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid. Medida	Valor Total R\$
99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	UNID.	90.000,00
9256	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARQUE EXPOSIÇÃO	01	UNID.	270.000,00
68637	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - RURAL	01	UNID.	150.000,00

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 09 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR AO CONTRATO Nº 024/2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 76.484.013/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.215-900, representada neste ato pelo Sr. CLAUDIO STABILE, Diretor Presidente, brasileiro, portador do RG nº 6.034.846-6 SSP/PR e CPF nº 577.789.229-91, conforme atribuições e deveres da Diretoria Executiva estabelecidos no Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024, onde o objeto deste Termo contratual é a CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45, PARA FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTO, TAXA DE COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DA REDE PARA O PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIAS, SEDES ADMINISTRATIVAS DISTRITAIS E, IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGADOS (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE), PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 23 de janeiro de 2025 e encerrando em 22 de janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das secretarias, memorando nº 5.031/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03): Referente aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2024, o mesmo permanecerá inalterado em R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
103	CONSUMO DE AGUA	01	UNID.	650.000,00	103
1791	TAXA COLETA DE LIXO	01	UNID.	420.000,00	1791
1798	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	UNID.	80.000,00	1798

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 09 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 35/2025 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 13/2023 - EMPREGO PÚBLICO - SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE: Art. 1º - Contratar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos em Edital de Convocação, com início das atividades em 13 de janeiro de 2025. Edital de convocação nº 01/2025

INSC	NOME	CPF	Emprego	Clas
159420	ANA CAROLINE SOFIENTINI DOS SANTOS	103.669.049-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL	33

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 003/2025 - PREGÃO Nº 173/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: R & M ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.421.808/0001-24. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PALOTINA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR: R\$ 72.846,54 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO e o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. Palotina, 13 de Janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, inscrição Estadual nº 90.233.073-99, Inscrição Municipal nº 00423992-4, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungué, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 81.200-240, Fone: (41) 33331-4141, e-mail: andre.janiaski@copel.com, representada neste ato pelo Sr. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, Diretor Presidente, conforme atribuições e deveres da Diretoria Executiva estabelecidos no artigo 33 do Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024, onde o objeto deste Termo contratual é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA COPEL DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DA REDE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, PAÇO MUNICIPAL, SEDES ADMINISTRATIVAS DISTRITAIS E, IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGADOS (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 15 de janeiro de 2025 e encerrando em 14 de janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das secretarias, memorando nº 5.031/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Referente aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2024, o mesmo permanecerá inalterado em R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
104	FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID.	01	2.400.000,00	2.400.000,00
105	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	UNID.	01	3.000.000,00	3.000.000,00
99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	01	150.000,00	150.000,00

Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palot

Com impulso em carne bovina, Paraná mantém liderança em exportação de proteínas animais

Impulsionado pelo aumento percentual expressivo na exportação de carne bovina, que alcançou 56,8%, entre 2023 e 2024, o Paraná continua a liderar o segmento brasileiro de vendas internacionais de proteínas animais. No ano passado, o Estado contribuiu com 25,5% em volume das três principais carnes - bovina, suína e de frango - e com 17,9% em recursos arrecadados pelo País nas vendas externas.

Mesmo diante de um ano que se mostrou desafiador para os agropecuaristas paranaenses, em razão principalmente das condições climáticas adversas, as carnes de frango, suína e bovina tiveram o poder comercial valorizado, exportando 4,8% a mais em 2024, comparativamente com o ano anterior.

Enquanto em 2023 tinham sido enviados para o exterior cerca de 2,276 milhões de toneladas, no ano passado foram 2,387 milhões. Com a valorização das carnes no merca-

do internacional, o valor recebido teve crescimento mais expressivo, de 8,4%. Dos mais de US\$ 4,2 bilhões recebidos em 2023 subiu para US\$ 4,6 bilhões em 2024.

"O ano passado foi desafiador, com chuvas e tempos secos em momentos não propícios para o desenvolvimento das lavouras, mas aqueles que se dedicaram a transformar grãos em proteínas animais conseguiram bons resultados", salientou o secretário da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, Natalino Avance de Souza.

"Mas também precisamos destacar que o mercado mundial cada vez mais valoriza as proteínas paranaenses, como resultado dos investimentos realizados durante anos, em parceria com o setor privado, para que conseguíssemos o selo de livre de febre aftosa sem vacinação, e estamos sabendo entrar nessas porteiças que se abrem", completou.

BOVINO - De acordo com os números divulgados pelo Agrostat, plataforma do Ministério da Agricultura e Pecuária que acompanha as exportações e importações do agronegócio brasileiro, o destaque em termos de crescimento ficou com a carne bovina. Em 2023, o Paraná embarcou aproximadamente 20,8 mil toneladas de carne bovina. Em 2024 foram 32,6 mil toneladas. Em recursos financeiros o aumento foi de um pouco mais de US\$ 90 milhões para US\$ 137,4 milhões nesse segmento.

No ano passado, alguns novos mercados se interessaram pela carne paranaense, como Alemanha, Angola, Camboja, Espanha, Gana, Líbia e México. Outros tiveram aumento expressivo nas compras, entre eles Albânia, China, Cingapura, Egito, Emirados Árabes Unidos, Estados Unidos, Filipinas, Paraguai, Serra Leoa, Turquia, Ucrânia e Uruguai.

FRANGO E SUÍNO - Em volume total de exportação, a carne de frango, da qual o Paraná é o maior produtor e maior exportador, continua no topo. Foram enviados pouco mais de 2,171 milhões de toneladas aos países parceiros comerciais, resultado 4% superior às 2,087 milhões de toneladas de 2023. Em arrecadação passou de cerca de US\$ 3,7 bilhões para US\$ 4 bilhões (7% a mais). Nessa proteína, a entrada mais expressiva como parceira paranaense foi da República da Lituânia, com compra de 476 toneladas por US\$ 555,6 mil.

A carne suína do Estado trouxe 12,7% a mais de riqueza monetária, com a entrada de mais de US\$ 423,6 milhões, ante US\$ 375,6 milhões em 2023. No ano passado o Paraná colocou 183,6 mil toneladas de suínos nos mercados mundiais, volume 9,3% superior às 168 mil toneladas do período anterior.

O aumento foi proporcionado pelos mercados tradicionais, com al-

guns países se destacando, como as Filipinas, que tinham comprado apenas 2,8 toneladas em 2023 a um custo de US\$ 907. No ano passado adquiriram 10,2 mil toneladas pagando US\$ 27,9 milhões.

A Argentina também teve aumento expressivo, passando de 8 mil toneladas ao preço de US\$ 33,8 milhões para 12,8 mil toneladas, que custaram US\$ 33,8 milhões.

PEIXE - Além dessas três proteínas animais que dominam a pauta de exportações do segmento no Brasil e no Paraná, o peixe tem ocupado cada vez mais o gosto internacional. Em 2023 o Paraná havia exportado 5,2 mil toneladas, com arrecadação de US\$ 18,6 milhões. No ano passa-

do o volume ultrapassou 7,6 mil toneladas (47% a mais), enquanto o valor foi para aproximadamente US\$ 34,9 milhões (87% de acréscimo).

Os dois principais compradores dos peixes paranaenses foram os maiores responsáveis pelo crescimento. Os Estados Unidos, que tinham adquirido 4,4 mil toneladas em 2023, aumentaram o volume para 7,4 mil toneladas no ano passado. Os recursos investidos foram de US\$ 17,6 milhões para US\$ 34,3 milhões. Já o Canadá investiu US\$ 227,8 mil para comprar 95,7 mil toneladas. No período anterior tinham sido 20 toneladas por US\$ 45,9 mil.

Da AEN
CURITIBA

JOSÉ FERNANDO OGURA/AEN



> Estado contribuiu com 25,5% em volume das três principais carnes e com 17,9% em recursos arrecadados pelo País nas vendas externas

Resíduos: Com espaço à triagem, Show Rural reafirma a sua vocação sustentável

O Show Rural Coopavel, um dos maiores eventos mundiais voltados à transmissão de conhecimentos e inovações para a agropecuária, reafirma a sua conexão com a responsabilidade ambiental e os princípios da sustentabilidade. De 10 a 14 de fevereiro de 2025 em Cascavel, no Oeste do Paraná, o evento apresentará uma novidade que fortalece ainda mais seu compromisso ambiental: a inauguração de uma central de triagem de resíduos, espaço de 1,2 mil metros quadrados destinado à separação, prensagem e correta destinação de materiais.

A engenheira ambiental Lucimar Novaes, da coordenação ambiental

do Show Rural, ressalta a relevância da gestão de resíduos sólidos em eventos dessa magnitude: "A prática de coletar, segregar, reutilizar, reciclar e dispor corretamente os resíduos é essencial para minimizar impactos ambientais, proteger a saúde pública e promover a sustentabilidade. Essa gestão também gera excelência ao evento, gerando renda e estimulando a economia circular".

DNA - O cuidado com o meio ambiente é parte do DNA do Show Rural Coopavel e se manifesta em diversas ações antes, durante e depois do evento. O programa Cataê,

por exemplo, dissemina orientações sobre hábitos ambientalmente corretos para visitantes e expositores. Recipientes identificados para lixo orgânico e reciclável estarão espalhados pelo parque, enquanto parcerias com montadoras e expositores garantem a correta separação e destinação de resíduos. Essas medidas serão complementadas pelo novo barracão, que integrará de forma abrangente a gestão dos resíduos ao conceito de sustentabilidade.

TONELADAS - O processo de gestão desses materiais começa ainda na montagem, quando são gerados resíduos como papel, pa-

pelão, plásticos, madeiras, metais e restos de alimentos. Durante a feira tecnológica, o elevado número de visitantes intensifica a geração de materiais que precisam de correta destinação, resultado do consumo de alimentos e serviços no parque. Na etapa de desmontagem, a produção de resíduos permanece significativa até que o parque seja completamente limpo. No recente Show Rural de 2024 foram gerenciadas cerca de 240 toneladas de materiais e praticamente tudo foi reaproveitado, conforme a Lucimar.

"Além de garantir a destinação correta de resíduos, o trabalho desenvolvido no Show Rural tem impacto social significativo, gerando empregos diretos e indiretos", explica a engenheira ambiental. A separação de materiais recicláveis fomenta a economia circular e reduz o volume de resíduos enviados aos aterros, diminuindo a poluição e a extração de novos recursos naturais.

O Show Rural Coopavel também reforça seu compromisso com equipes treinadas em todas as etapas do processo, orientação detalhada para montadoras e expositores e infraestrutura para visitantes para cada tipo de descarte. Essas iniciativas consolidam o evento como exemplo de excelência em sustentabilidade, aliando inovação no campo à responsabilidade ambiental, comenta o coordenador geral, o agrônomo Rogério Rizzardi.

Divulgação



> A engenheira ambiental Lucimar Novaes ressalta a relevância da gestão de resíduos sólidos em eventos dessa magnitude

I CASCAVEL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 06/2025/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR(EQUILIBRIO)
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
CONTRATADO: AUTOPOSTO ESSENCIAL LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

TERMO ADITIVO: 11/2025/14
Nº DO ADITIVO: DÉCIMO QUARTO ADITIVO - VALOR - CONTRATO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrierosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 008/2025
DATA: 13/01/2025
Nomeia servidora para ocupar a função de Diretora de Escola e da outras providências

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e decreto 228/2022 de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora Sra. **LEISA SIMONE PIVOTO**, matrícula 932-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura a exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Santa Lúcia**, eleita no dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 004/2025, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1/2024
Ref. Licitação Tomada de Preços Nº 9/2023
SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS- UVR
E X T R A T O

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: J D COSTALTD

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação** do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/01/2025 e término em 13/01/2026, e o **reajuste dos preços** com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,8313%, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Oitava e Décima Primeira do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/01/2026.
Data da Assinatura: 13/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 018/2025
Data: 13/01/2025
Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 2º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ISOLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS	13/01/2025 À 11/02/2025	12/02/2025
LUCINEIA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS	13/01/2025 À 11/02/2025	12/02/2025
JANICE PAGLIARINI LODI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/01/2025 À 11/02/2025	12/02/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de monitores, minicomputadores, notebook, câmera fotográfica e acessórios e equipamentos para promover a melhoria na rede de internet sem fio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 12.429,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais). Contrato firmado em 13 de janeiro de 2025, conforme conclusões Pregão Eletrônico Nº 006/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de monitores, minicomputadores, notebook, câmera fotográfica e acessórios e equipamentos para promover a melhoria na rede de internet sem fio., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais). Contrato firmado em 13 de janeiro de 2025, conforme conclusões Pregão Eletrônico Nº 006/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e T3 - THIRTY THREE LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de monitores, minicomputadores, notebook, câmera fotográfica e acessórios e equipamentos para promover a melhoria na rede de internet sem fio., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 24.460,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). Contrato firmado em 13 de janeiro de 2025, conforme conclusões Pregão Eletrônico Nº 006/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de monitores, minicomputadores, notebook, câmera fotográfica e acessórios e equipamentos para promover a melhoria na rede de internet sem fio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.593,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e três reais). Contrato firmado em 13 de janeiro de 2025, conforme conclusões Pregão Eletrônico Nº 006/2024.